

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DA PORTARIA 16/2015

Portaria 20, de 14 de junho de 2017.

ALTERA o art. 2º, inciso II, da Portaria 16, de 30 abr. 2015, publicada no BG 082, de 4 maio 2015, que implanta o Regime de Escalas de Serviço para as Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e com o art. 7º, inciso I, da Portaria 31, de 14 dez. 2010, resolve:

Art. 1º ALTERAR o art. 2º, inciso II, da Portaria 16, de 30 abr. 2015, publicada no BG 082, de 4 maio 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- as praças lotadas no Centro de inteligência, as que estão matriculadas nos diversos cursos no âmbito da Corporação e aquelas empregadas nas atividades de vistoria, perícia de incêndio e na Subseção de Rádio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação concorrerão às escalas de Serviço Operacional em conformidade com as especificidades dos serviços que rotineiramente de desempenham, de acordo com escalas elaboradas, respectivamente, pelos seguintes órgãos: (NR).

a) ...

b)...

c)...

d)...

e) Subseção de Rádio da DITIC.(AC)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral